



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 540

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 11/2025

CONTRATO Nº. 008/2023

PROC. ADM. Nº. 135/2023

Nº ADITAMENTO: 11/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção e backup de e-mail até 50 contas, migração de hospedagem de site e backup em cloud em até 2TB do PERUIBEPREV. CONTRATADO: L&G SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.39.935.807/0001-51, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1636 – Conjunto 4 andar 15 – Bela Vista – São Paulo – Estado de São Paulo – CEP 01310-200. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais) – Término da vigência em 09 de julho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº.135/2023 – CONTRATO Nº. 008/2023.


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE PERUIBE



O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) realizou fiscalização, dia 26 de junho de 2025, em unidades escolares rurais do município de Peruíbe. Foram contempladas a Emeif Professora Neide Thomaz Ferreira e Emeif José Alves, localizadas na estrada Armando Cunha e no Bairro do Bananal.

O desenvolvimento dessas ações é imprescindível para a boa execução Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os conselheiros percorreram uma longa distância, assegurando o direito à oferta de uma alimentação saudável e de qualidade aos discentes da rede pública de ensino.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspara@gmail.com

DECRETO Nº 6.549, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.380,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesas Correntes	
632.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.380,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.380,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesas Correntes	
629.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.380,00
TOTAL DE RECURSO		15.380,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspara@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.550, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPTO. PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
187.3190.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPTO. PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
185.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
225.3370.41	CONTRIBUIÇÕES	15.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.500,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	DESPESAS CORRENTES	
227.3390.36	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
TOTAL DE RECURSO		15.500,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
244.3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
249.3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparia@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.551, DE 01 DE JULHO DE 2025

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE PERUIBE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos
Direitos da Mulher, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as
etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de
forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o
processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de
representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes conselheiras
do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- a) Andresa Nunes Xavier - representante da sociedade civil;
- b) Janaina Aparecida Basilio - representante da sociedade civil;
- c) Cynthia Regina Caly Tedorenko - representante do poder executivo;
- d) Walkiria Tercia Siqueira Cardoso - representante do poder legislativo;
- e) Angela Martinho dos Santos - representante do poder legislativo).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 95/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: MAURÍCIO DE LIMA ALVES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 70/2025 – PROCESSO Nº 12.699/2025 - ASSINATURA 01/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 6.624,00.

CONTRATO: 96/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: MARCOS MOREIRA DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 71/2025 – PROCESSO Nº 12.726/2025 - ASSINATURA 01/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 7.036,50.



IV CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PERUIBE

06 DE JULHO
A PARTIR DAS 18H

📍 EMEF Prof. Terezinha Rodrigues Kalil

AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 80 - JARDIM BRASIL, PERUIBE - SP

ENTRADA: 1KG ALIMENTO NÃO PERECÍVEL